

ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALCOCHETE

Avisa-se que ao abrigo do Decreto Regulamentar n.º 1A/ 2009 de 5 de Janeiro no seu artigo 2.º, número 1 e 2 e artigo 5.º, número 2, devem os docentes entregar os seus **objectivos individuais à C.A.P., até ao próximo dia 31 de Janeiro**. Os mesmos serão considerados conforme o artigo n.º 5, ponto número 3 do mesmo Decreto Regulamentar.

O calendário das aulas observadas, para quem o requireira, decorrerá entre **16 de Fevereiro e 29 de Maio do corrente ano**.

A calendarização das aulas observadas é da responsabilidade do Coordenador/Avaliador, segundo o Decreto Regulamentar n.º 1A/ 2009 de 5 de Janeiro, Artigo 7.º.

A COMISSÃO ADMINISTRATIVA PROVISÓRIA

Aida Maria de Jesus Lopes